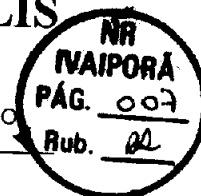




PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: BORRAZÓPOLIS		CNPJ: 75.740.829/0001-20	
Endereço: PRAÇA DA REPÚBLICA, 28			
UF: PR	CEP: 86.925-000	Telefone: (43) 3452 23 91	
Conta Corrente: nº 14.205-0	Banco: 001	Agência: 0746-3	Praça de Pagamento: BORRAZÓPOLIS
Responsável: ADILSON LUCCHETTI			CPF: 469.105.579-72
Cl/Órgão Expedidor: 2.126.974 SSP-PR	Cargo: PREFEITO DE BORRAZÓPOLIS	Função: GESTOR	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Borrazópolis localizado na região centro-norte do Estado do Paraná tem seus solos formados a partir do basalto. Em sua maioria, na parte física do solo, os níveis de argila estão acima de 60%, sendo assim solos muito férteis. Devido seus solos férteis, muitas propriedades têm sido explorada de forma a não repor seus nutrientes, exaurindo assim a fertilidade do solo. Sabidamente o pH nos solos agricultáveis na faixa de 6,5 potencializa a disponibilidade da maioria dos nutrientes do solo para a planta.

Assim o Município de Borrazópolis quer em parceria com o Governo do Estado do Paraná, implantar o PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO 2013, dando ênfase à utilização de calcário pelos agricultores familiares, para fornecer Ca, Mg e disponibilizar a maioria dos nutrientes do solo às plantas através da correção do pH.

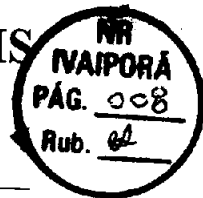
Utilizar o apoio financeiro do Governo do Estado através da SEAB para aquisição de corretivo pelo programa e realizar o manejo da fertilidade do solo, tendo o calcário como um dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20



fatores fundamentais para o aumento da produtividade e conseqüentemente da produção das pequenas propriedades rurais a serem atendidas.

Garantir que o calcário seja aplicado corretamente nas propriedades de agricultores familiares através da interpretação da análise de solo e realizar o acompanhamento técnico necessário ao agricultor pela EMATER e Sec. Municipal de Agricultura.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário dolomítico	No município de Borrazópolis	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	200	Toneladas	100,00	20.000,00
02		Aquisição de calcário calcítico				500	Toneladas	120,00	60.000,00
Total (R\$)									80.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

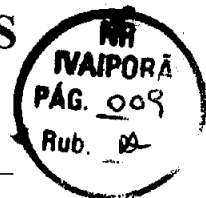
- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20



7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 14.205-0 Ag: 0746-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil Agência de Borrazópolis.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

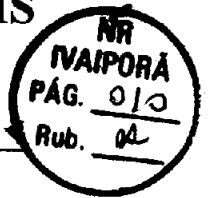
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Maio de 2013	18 meses após a publicação do convenio no DIOE
Definição dos Beneficiários	Maio de 2013	Setembro de 2013
Definição do Técnico Responsável	Maio de 2013	Encerramento convenio
Levantamento de Documentos	Maio de 2013	Encerramento convenio
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	15 dias	75 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	90 dias	120 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	120 dias	130 dias



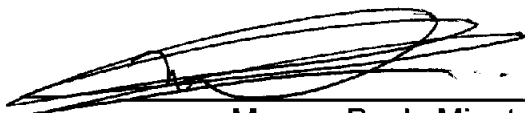
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

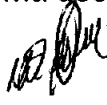


Marcos Paulo Minatel Izzo
CREA PR-84249/D

Local: Borrazópolis, 06/05/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal
Borrazópolis - PR

Adilson Lucchetti
CPF: 469.105.579-72
Prefeito Municipal

Data: 06/05/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Ivaiporã

Data: 13/05/13



Fiscal

(nome, CPF e assinatura)

CPF 69969330968

0028 410 8



Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

435285889-49

113 200